Mariana, 30 de maio de 2025.

A coordenação do Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições para cadastro de reserva de Formadores(as) Estaduais.

1. DAS VAGAS

1.1. Trata-se de cadastro de reserva para suprimento de vagas para atuar como formador(a) estadual, que serão distribuídas, posteriormente, de acordo com o número de municípios, de escolas e de professore(a)s da Educação Infantil que aderirem ao Pro-LEEI/CNCA.

1.2. O(A) formador(a) estadual atuará em uma das Superintendências Regionais de Ensino, listadas no Anexo I deste edital, conforme a necessidade.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

1.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão 14 (catorze) bolsas de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada.

1.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a:

a) matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais,* ofertado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP.
b) apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do(a) formador(a) estadual, no modelo que será disponibilizado pela coordenação da universidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) ESTADUAL:

2.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Estadual deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, oito encontros

presenciais destinados à sua capacitação, sendo cada um deles em sábados, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Ouro Preto. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pelo Pro-LEEI/CNCA;

b) Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, doze reuniões remotas, via plataforma Google Meet, com três horas de duração cada reunião, em noites previamente agendadas;

c) Ter disponibilidade para capacitar formadore(a)s municipais sob sua responsabilidade, durante oito horas presenciais mensais que poderão ocorrer:
   i) Um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em uma das Superintendências Regionais de Ensino listadas no anexo I deste edital, conforme determinado pela Universidade Federal de Minas Gerais, OU
   ii) Uma noite por mês, com quatro horas de duração e um sábado por mês, com quatro horas de duração, totalizando oito horas presenciais mensais;
   iii) Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
   iv) As formações do(a)s formadore(a)s municipais ocorrerão presencialmente, em local previamente estabelecido, em municípios que se localizam em uma das Superintendências Regionais de Ensino que fazem parte do território sob responsabilidade da UFOP;

d) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior e conhecimentos básicos de operação com arquivos de texto, planilhas de dados, arquivamento de materiais em drive e outros;

e) Possuir conhecimentos elementares de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, entre outros) e conhecimentos elementares de uso de ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida;

f) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP, e participar de suas atividades até sua conclusão;

g) Possuir, no mínimo, título de mestre(a) com pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização; **OU** estar cursando o mestrado com projeto de pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil.

3. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) ESTADUAIS

3.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) estadual;

3.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de formadores(as) municipais sob sua responsabilidade;

3.3. Monitorar as atividades pedagógicas realizadas pelo(a)s formadore(a)s municipais e demais atividades administrativas relacionadas à efetivação da formação tais como: mediação de atividades das cursistas, atribuição de notas e carga horária às atividades realizadas, produções de registros das atividades desenvolvidas, arquivamento e organização dos materiais produzidos, mediar as reflexões dos Diários de Bordo das formadoras municipais, entre outras;

3.4. Acompanhar a realização das atividades do(a)s formadore(a)s municipais, atestando o cumprimento da carga horária presencial por meio de verificação das pautas, listas de presença assinadas e demais registros produzidos pelo(a)s formadore(a)s;

3.5. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;

3.6. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) estadual;

3.7. Produzir registros mensais das atividades que desempenhou e apresentá-los, dentro dos prazos estipulados, conforme orientações da coordenação da formação pela Universidade Federal de Ouro Preto;

3.8. Produzir seu Diário de Bordo como registro reflexivo da atuação na função de formadora estadual;

3.9. Realizar, no mínimo, oito encontros presenciais e dez encontros remotos síncronos com a turma de formadores(as) municipais sob sua responsabilidade, em dias e horários previamente agendados;

3.10. Monitorar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

3.11. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestore(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s do Pro-LEEI/CNCA, sempre que necessário;

3.12. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas, ou sempre que solicitados pela coordenação da formação;

3.13. Apresentar a experiência do Pro-LEEI/CNCA, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre às **0h do dia 02 de junho de 2025 e as 23h59 do dia 17 de junho de 2025**, através do e-mail leeiufop2025@gmail.com apresentando a documentação completa descrita no item 5 deste edital.

4.1. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;
4.2. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital;
4.3. Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. A documentação e as informações para inscrição devem vir todas juntas em um único envio.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar mensagem, para o endereço eletrônico da universidade para a qual pretende se candidatar, com as informações e os documentos descritos abaixo:

i. Indicar no campo assunto: **Inscrição para formador(a) estadual do Pro-LEEI/CNCA**;

ii. No corpo do e-mail, informar: nome completo, grau de formação, telefone para contato;

iii. Link do Currículo Lattes atualizado;

iv. Diploma do curso de licenciatura;

v. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação completa ou em curso);

vi. Documento comprobatório de atuação como formador(a) em edições anteriores do LEEI;

vii. Link das publicações (periódicos, compêndios, livros, outros) nas quais constam artigos/textos de autoria do(a) candidato(a);

viii. Documento de declaração de disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais inclusas as atividades remotas e presenciais para realização das atividades concernentes à função pleiteada, conforme documento, anexo I deste edital;

ix. Redação de até 2 (duas) laudas, no máximo, tendo como tema "**A inserção da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**".

5.2. Não serão consideradas, para confirmação da inscrição nem tampouco para efeito de pontuação, atividades que não forem comprovadas por meio dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por banca avaliadora composta pela coordenação do Pro-LEEI/CNCA e um(a) professor(a) da UFOP convidado(a);

6.2. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

6.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos, constará de análise da redação, com valor máximo de 20 (vinte) pontos e análise do currículo, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos;

6.2.1.1. Serão considerado(a)s aprovado(a)s nesta primeira etapa o(a)s

candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 13 (treze) pontos na redação - correspondendo a 65% da pontuação máxima; e 52 (cinquenta e dois) pontos na análise do currículo - correspondendo a 65% da pontuação máxima;

6.2.1.2. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa estarão automaticamente convocado(a)s para a etapa subsequente e o(a)s demais candidato(a)s serão eliminado(a)s do processo de seleção;

6.2.1.3. Na avaliação da redação serão considerados: **Pertinência teórica, conceitual e experiencial** na abordagem do tema "A inserção da Educação Infantil no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" em até 10 (dez) pontos; **Explicitação e análise das possíveis contribuições que o(a) candidato(a) agregará à formação**, em até 8 (oito) pontos; e **Coerência, coesão textual e adequação do texto** à norma culta, em até 2 (dois) pontos;

Observação: Não devem ser utilizadas citações diretas na redação. Caso o(a) avaliador(a) sinta necessidade, poderá submeter o texto a programas que identificam plágios. Quando constatado plágio, o texto será sumariamente reprovado.

6.2.1.4. Na avaliação do currículo, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, serão considerados os itens com os respectivos valores constantes na tabela 1, abaixo;

6.2.1.5. Em relação à formação acadêmica, a pontuação adquirida em um item não poderá acumular pontos em outros itens, excetuando-se os pontos referentes a participação em cursos de extensão;

6.2.1.6. A pontuação será verificada no currículo lattes dos candidatos e nos documentos anexados na inscrição do(a) candidato(a). Formações não apresentadas no currículo lattes não serão pontuadas;

6.2.1.7. Na formação acadêmica será considerado apenas o nível mais alto de formação;

TABELA 1

Atuação profissional		**Total 40 pontos**
Item	**Pontos por unidade**	**Pontuação máxima**
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI	3 pontos a cada seis meses	12
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), gestor(a) público, coordenador(a) pedagógico(a), diretor(a) de escola.	1 ponto a cada ano	10
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica - graduação ou pós-graduação - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, nos últimos 5 anos.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10
Ministrante de oficinas ou minicursos em áras afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infatil LEEI, quais sejam: Educação infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto a cada 04 horas ministradas.	8

Formação Acadêmica	**Total 25 pontos**
Item	**Pontuação máxima**
Curso de doutorado concluído (ou em andamento), em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	20
Curso de mestrado concluído (ou em andamento), em linhas de pesquisa sobre Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	15
Curso de pósgraduação lato sensu (especialização) concluído, com duração mínima de 360 horas em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil,	5 para um único curso

alfabetização.	

Produção bibliográfica		**Total 15 pontos**
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático. *A publicação deve estar descrita no currículo lattes	5 pontos por produção	15

6.2.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 pontos, será composta por entrevista on-line, a ser realizada em dia e horário informado por e-mail aos(às) candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa.

6.2.3. Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios na avaliação: **Conhecimento dos princípios do Pro-LEEI/CNCA**, com base nos cadernos da Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil e dos documentos oficiais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (40 pontos); **Explicitação e análise quanto às contribuições** que o(a) candidato(a) agregará à formação do(a)s formadore(a)s municipais (40 pontos); **Clareza e coerência** na exposição oral (20 pontos);

6.2.4. A banca de seleção será composta pela coordenação da formação pela Universidade Federal de Ouro Preto e por um(a) professore(a) convidado(a);

6.2.5. Os pontos da primeira etapa não são cumulativos aos pontos da segunda etapa;

7. DOS RESULTADOS

7.1. Serão considerados(sa) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e aqueles(as) que alcançarem pelo menos 70 pontos na entrevista, na segunda etapa do processo seletivo;

7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), considerando o número de vagas disponíveis;

7.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador(a) estadual;

7.4. Os resultados da primeira e da segunda etapa serão divulgados por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo;

8. DOS PRAZOS E RECURSOS:

8.1. Os prazos do processo seletivo constam de:
i - Inscrição: 15 (quinze) dias corridos;
ii - Análise dos documentos e homologação das inscrições: 02 (dois) dias corridos;
iii- Análise de currículos e da redação: 03 (três) dias corridos;

iv - Divulgação, por e-mail, do resultado da primeira etapa: 23/06/2025;

v - Apresentação de recurso, por escrito, para a primeira etapa: 02 (dois) dias corridos;

vi - Análise de recursos da primeira etapa: 02 (dois) dias corridos;

vii - Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos: 28/06/2025;

ix - Realização das entrevistas: 04 (quatro) dias;

x - Divulgação do resultado, por e-mail, da segunda etapa: 04/07/2025;

xi - Apresentação de recurso, por escrito, para a segunda etapa: 03 (três) dias corridos;

xii - Análise de recursos da segunda etapa: 02 (dois) dias corridos;

xiii - Divulgação, por e-mail, do resultado final: 10/07/2025.

8.2. Os recursos aos resultados da primeira e da segunda etapa serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico no qual o(a) candidato(a) realizou sua inscrição;

8.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com

indicação do item em que pede revisão;

8.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição;

8.5. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02 a 17/06/2025	período de inscrição
18 a 19/06/2025	conferência dos documentos e homologação das inscrições
20 a 22/06/2025	análise dos currículos e das redações
23/06/2025	divulgação do resultado da primeira etapa por e-mail
24 a 25/06/2025	prazo para recursos da primeira etapa
26 a 27/06/2025	período para análise de recursos da primeira etapa
28/06/2025	divulgação do resultado da primeira etapa após análise dos recursos por e-mail
30/06 a 03/07	período de realização das entrevistas da segunda etapa
04/07/2025	resultado da segunda etapa, por e-mail
05 a 07/07/2025	prazo para recursos da segunda etapa
08 e 09/07/2025	período para análise de recursos da primeira etapa
10/07/2025	resultado final do processo seletivo, divulgado por e-mail

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da universidade para a qual está se candidatando com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção formador estadual LEEI”;

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações Estaduais do Curso *Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais.*

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANETE BERNARDINO SOARES
Data: 30/05/2025 15:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivanete Bernardino Soares

Coordenadora Adjunta do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) polo UFOP

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO SOB RESPONSABILIDADE DA UFOP NO Pro-LEEI/CNCA

Superintendência Regional de Ensino Juiz de Fora
Superintendência Regional de Ensino Governador Valadares
Superintendência Regional de Ensino Caratinga
Superintendência Regional de Ensino Ouro Preto
Superintendência Regional de Ensino Conselheiro Lafaiete
Superintendência Regional de Ensino Nova Era
Superintendência Regional de Ensino Coronel Fabriciano
Superintendência Regional de Ensino Guanhães
Superintendência Regional de Ensino Manhuaçu
Superintendência Regional de Ensino Muriaé
Superintendência Regional de Ensino São João Del Rei
Superintendência Regional de Ensino Barbacena
Superintendência Regional de Ensino Caxambú
Superintendência Regional de Ensino Ubá
Superintendência Regional de Ensino Leopoldina
Superintendência Regional de Ensino Ponte Nova
Superintendência Regional de Ensino Carangola

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, ..., CPF ....., declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Estadual no Pro-LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Ouro Preto, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Pro-LEEI/CNCA.

Local e data: .....

Assinatura: .....